REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Relatório de Avaliação Anual

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE MATEUS

Vila Real

abril de 2026

1. Enquadramento legal

O relatório em apreço foi elaborado no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Este diploma estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas adotarem um conjunto de instrumentos de prevenção da corrupção, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), bem como a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, com vista à promoção da transparência, da ética, da integridade e da responsabilidade institucional.

O Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, enquanto entidade pública, encontra-se sujeita ao cumprimento deste regime legal, tendo procedido à elaboração do seu PPR com base na identificação dos riscos inerentes à sua atividade, com o objetivo de prevenir práticas lesivas do interesse público, reforçar a confiança da comunidade educativa e promover uma cultura organizacional assente nos princípios da integridade e da legalidade.

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 6.º do RGPC, o PPR, após a sua adoção, deve ser objeto de avaliações periódicas quanto à sua execução e eficácia, designadamente no mês de abril, relativamente a todos os riscos identificados.

O presente relatório tem como objetivo proceder à avaliação do grau de execução e da eficácia das medidas previstas no PPR do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, aprovado para o ano de 2025.

A avaliação incide, em particular, sobre:

- O grau de implementação das medidas preventivas e corretivas;

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.acmm.pt

- A eficácia dessas medidas na mitigação dos riscos identificados;
- A identificação de eventuais constrangimentos e necessidades de melhoria;
- A definição de medidas corretivas e a previsão da plena implementação das medidas.

Em resumo, esta avaliação visa aferir os principais resultados alcançados no período em análise, bem como identificar oportunidades de melhoria, contribuindo para o reforço contínuo dos mecanismos de controlo interno e prevenção de riscos.

2. Metodologia subjacente

Para a elaboração da presente avaliação foi adotada uma metodologia estruturada, assente nos seguintes eixos fundamentais:

Análise documental: procedeu-se à revisão do Plano em vigor e dos instrumentos de monitorização existentes, incluindo grelhas de acompanhamento, atas dos órgãos de gestão, designadamente do Conselho Administrativo e do Conselho Pedagógico, circulares internas e demais documentação relevante, com vista à verificação do grau de execução das medidas previstas.

Consulta interna: foi promovida a auscultação de diversos intervenientes institucionais, nomeadamente elementos da Direção, coordenadores de departamento e responsáveis pelos serviços administrativos, com o objetivo de recolher contributos quanto à adequação das medidas implementadas, à identificação de riscos e à eventual necessidade de eventuais ajustes.

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt

Registo e tratamento da informação: procedeu-se à recolha, sistematização e análise de dados relativos ao cumprimento das ações previstas, com base em instrumentos internos de monitorização e no cruzamento com registos administrativos disponíveis.

Esta análise foi conduzida pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, (Ricardo Manuel Pinto Montes), em articulação com os restantes membros da Direção da Escola e com o apoio dos serviços administrativos, assegurando uma abordagem integrada, transversal e colaborativa, em conformidade com os princípios da boa governação e do controlo interno.

3. Análise do Grau de Execução do Plano

Até abril de 2026, foi efetuada a monitorização das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em consideração as responsabilidades atribuídas a cada unidade orgânica e interveniente.

A avaliação do grau de implementação das medidas de prevenção foi realizada com base na recolha sistematizada de informação relativa ao seu nível de execução, bem como na verificação do respetivo cumprimento face ao planeamento inicialmente estabelecido.

Para o efeito, foi utilizada uma tabela de acompanhamento que permitiu registar, para cada medida, o seu estado de execução (implementada, em implementação ou não implementada), bem como recolher evidência do respetivo grau de concretização.

Por cada medida preventiva implementada é aferida a sua eficácia. Caso a medida preventiva não tenha sido implementada ou esta não se verifique eficaz, deverão ter lugar medidas corretivas.

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt

A tabela que se apresenta de seguida consubstancia o instrumento de recolha e sistematização da informação, permitindo uma análise global e integrada da execução das medidas previstas no Plano.

Atividade	Medida Preventiva	Estado da execução	Eficácia	Medidas corretivas
Emissão de declarações/ certificados/ certidões	Definição de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura e do suporte da informação.	Implementada	100%	Sem medidas corretivas adicionais identificadas. Manter as verificações periódicas e os respetivos registos.
Recrutamento/contrato por tempo indeterminado	Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso.	Implementada	100%	Não aplicável
Concursos Públicos/ Consulta Prévia /Ajustes Diretos	Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso.	Implementada	100%	Não aplicável
Processamento de remunerações/ abonos/ variáveis e eventuais	Verificação, num período, dos cumprimentos do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos).	Implementada	100%	Não se identificou necessidade de medidas corretivas adicionais, mantendo-se os procedimentos de conferência e controlo do processamento de remunerações, abonos e descontos.
Justificação de faltas	Verificação, num período, dos cumprimentos do programa específico para esta área (folha de	Implementada	100%	Manutenção dos procedimentos de conferência e controlo da justificação de faltas, com correção das eventuais

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt

	processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos).			inconformidades identificadas.
Marcação de férias	Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as férias.	Implementada	100%	Não se identificou necessidade de medidas corretivas adicionais, mantendo-se os procedimentos de verificação e controlo dos dias de férias a que cada trabalhador tem direito.
Pagamento de despesas (produtos/ serviços)	Controlo prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados; Definição de regras de conferencia pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia; Realização de ações de controlo/ contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro nos termos da NSCI; Revisão de contratos e protocolos; Elaboração e verificação do cumprimento de plano de tesouraria.	Implementada	100%	Não se identificou necessidade de medidas corretivas adicionais, mantendo-se os procedimentos de conferência dos produtos recebidos e de verificação da correspondência entre as encomendas, as faturas e os registos de stock.
Aquisição de bens e serviços	Articulação de medidas de controlo do património e inventário; Gestão informatizada de stocks.	Em Curso	--------	Não aplicável
Verificação de produtos aquando da receção (produtos de higiene, limpeza, alimentares e manuais escolares)	Articulação dos registos (nota encomenda, fatura e registo de receção) com o existente em stock; Verificação no local.	Implementada	100%	Não aplicável
Conferência de valores	Conferência diária dos valores dos recibos, com	Implementada	100%	Não aplicável

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt

	folhas de caixa discriminativas/ recibos de quiosque, pelo responsável pela Tesouraria.			
Matrículas	Nomeação de equipas para a concretização do processo.	Implementada	100%	Não aplicável

Tabela 1: Monitorização da execução das medidas de prevenção de riscos

4. Conclusões

A monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é fundamental para aferir o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, bem como para avaliar a sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.

A análise efetuada permite verificar que as medidas preventivas estão a ser devidamente adotadas pelos responsáveis designados e que contribuem, de forma efetiva, para a prevenção da ocorrência dos riscos, não tendo sido identificados indícios relevantes da sua materialização.

Em termos globais, e de acordo com os dados constantes da Tabela 1, conclui-se que:

- O grau de implementação do Plano é de aproximadamente 91%, correspondendo a 10 medidas implementadas num total de 11 medidas avaliadas;

- O grau médio de eficácia das medidas implementadas é de 100%, de acordo com os valores apresentados na tabela;

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt

- Subsistem necessidades de melhoria, particularmente ao nível da aquisição de bens e serviços, cuja medida preventiva se encontra ainda em curso, nomeadamente no que respeita à articulação dos mecanismos de controlo do património e inventário e à consolidação da gestão informatizada de stocks;

- Nas restantes atividades, designadamente na emissão de declarações e certidões, no recrutamento de pessoal, nos procedimentos de contratação pública, no processamento de remunerações, na justificação de faltas, na marcação de férias e no pagamento de despesas, importa assegurar a continuidade dos procedimentos de verificação, conferência e controlo já implementados, garantindo a sua aplicação sistemática e a manutenção dos respetivos registos.

O Plano revela-se, assim, um instrumento adequado de controlo interno e de prevenção de riscos, devendo continuar a ser objeto de monitorização sistemática e de atualização periódica, em função da evolução das atividades e dos riscos associados.

Prevê-se que a plena implementação das medidas ainda em curso seja concluída até abril de 2027 ou, no caso de estarem associadas a risco de grau elevado, até outubro de 2026, não se antecipando constrangimentos significativos à sua concretização.

Durante o período em análise, o Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus manteve o seu compromisso com os princípios da integridade, transparência e responsabilidade. As medidas implementadas demonstraram, em termos gerais, eficácia na mitigação dos riscos identificados. Não obstante, foi identificada a necessidade de acompanhamento reforçado na **área da aquisição de bens e serviços**, em particular no que respeita à articulação entre o controlo patrimonial, a atualização do inventário e a

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt

gestão informatizada de stocks, de modo a assegurar uma maior rastreabilidade das operações, a fiabilidade dos registos e a transparência dos procedimentos.

Paralelamente, considera-se fundamental manter e consolidar os mecanismos de controlo interno nas restantes áreas de atividade, promovendo a realização regular de verificações, a adequada documentação dos procedimentos e a correção atempada de eventuais inconformidades.

Em síntese, a avaliação efetuada evidencia uma evolução globalmente positiva na implementação do Plano, refletindo o empenho do Agrupamento na adoção de práticas de gestão transparentes, rigorosas e responsáveis. A continuidade da monitorização, a concretização das medidas ainda em curso e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo interno constituem prioridades para garantir a eficácia e a sustentabilidade do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Aprovação do relatório

Vila Real, 08 de abril de 2026

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

(Ricardo Manuel Pinto Montes)

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
259 325 632
www.aemm.pt